



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
經濟及科技發展局
Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Ma Io Fong

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e ouvidas as opiniões do Gabinete do Secretário para a Segurança (GSS), da Direcção dos Serviços de Turismo (DST) e do Instituto Cultural (IC), relativamente à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado Ma Io Fong, em 22 de Setembro de 2023, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 987/E761/VII/GPAL/2023, de 28 de Setembro de 2023, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 29 de Setembro de 2023, cumpre-nos responder o seguinte:

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) tem estado atento às situações de especulação ou burla na venda de bilhetes para concertos e espectáculos de grande envergadura e os serviços competentes previnem e reprimem continuamente as actividades ilícitas de especulação na venda de bilhetes através de diversas formas, tais como rondas de vigilância, comunicação, colaboração, sensibilização e educação.

Segundo o GSS, tendo em conta que houve um aumento significativo das burlas ligadas à compra online de bilhetes de espectáculos, a Polícia Judiciária já estabeleceu um mecanismo de comunicação com o IC, no sentido de trocaram informações e fazerem consultas sobre os casos suspeitos de crime. Por outro lado, antes da realização de concertos de grande envergadura, o Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP) vai reunir-se com os serviços interessados e os respectivos organizadores, para discutir problemas que devam merecer atenção ou que possam ocorrer no período da venda de bilhetes e manter comunicação com o departamento de segurança do hotel que faculta o local dos concertos, o qual irá informar de imediato o CPSP caso seja detectada a revenda de bilhetes dentro da zona do hotel.

No decorrer da realização dos concertos, o CPSP também vai mobilizar pessoal para efectuar rondas de vigilância e, quando forem verificados actos ilegais de especulação de venda de bilhetes, irá instaurar o devido processo aos autores e encaminhá-los para o Ministério Público.

Por outro lado, o IC indica que no sentido de criar uma boa ordem na apreciação de espectáculos, evitar que os bilhetes para actividades culturais e desportivas sejam revendidos a preços mais elevados, e proteger ainda os direitos e interesses daqueles que



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
經濟及科技發展局
Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico

compram bilhetes através dos meios regularizados, o IC e o Instituto do Desporto (ID) implementaram diferentes mecanismos de venda de bilhetes e entrada nos recintos, reforçando a gestão do processo de venda de bilhetes para actividades culturais e desportivas e continuarão, no futuro, a aperfeiçoar e a otimizar medidas, consoante as situações reais de realização de actividades. De entre essas medidas e no que diz respeito aos espectáculos culturais e artísticos, o IC irá adoptar medida de limite à quantidade de compra de bilhetes para os espectáculos mais procurados e aplicará o sistema de registo prévio, sorteio e aquisição de bilhetes em nome verdadeiro dos compradores à venda de bilhetes ao público, acompanhado ainda da verificação da identidade à entrada nos recintos. Em situações especiais, será estabelecido um mecanismo de reembolso de bilhetes. Além disso, estabeleceu-se um mecanismo de comunicação com os serviços responsáveis pela execução da lei, a fim de combater actos ilegais de venda de bilhetes.

No que diz respeito aos eventos desportivos, o ID também vai implementar sistemas de venda de bilhetes e de entrada correspondentes tendo em conta a situação real de determinados grandes eventos.

Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 6/96/M, de 15 de Julho (Regime jurídico das infracções contra a saúde pública e contra a economia), cometerá o crime de preço ilícito a venda de bens ou a prestação de serviços por preços superiores aos permitidos pelos regimes legais a que os mesmos estejam submetidos, ou a venda de bens ou a prestação de serviços por preços superiores aos que constem de etiquetas, rótulos, letreiros ou listas de preços elaboradas pela própria entidade vendedora ou prestadora do serviço. Caso se verifique a situação, a DSEDT procederá à denúncia obrigatória nos termos da lei, a fim de ajudar a combater o respectivo acto ilícito. O Governo da RAEM irá proceder, em tempo oportuno, à revisão da respectiva legislação.

Relativamente à terceira pergunta da interpelação, a DST tem-se empenhando em organizar anualmente eventos de marca e festividades para atrair visitantes a Macau, aproveitando a concepção de realização de actividades abertas, tais como paradas, espectáculos em determinados pontos, exposições abertas ao público e instalações luminosas, para abranger as diversas zonas de Macau, e sem necessidades de entrada com bilhetes, a fim de aumentar a participação do público. Tomando-se como exemplo as duas paradas e exposições de carros alegóricos realizadas no início do ano, foram atraídos mais



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
經濟及科技發展局
Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico

de 120.000 visitantes para apreciarem ao longo do percurso ou ficarem a apreciá-las, atraindo-os para os bairros comunitários e impulsionando o consumo.

A par disso, até Setembro do corrente ano, por diferentes formas de cooperação com as diversas empresas integradas de turismo e lazer, a DST organizou quatro eventos de marca emblemáticos e anuais, promovendo também as respectivas empresas e as entidades públicas e privadas a organizarem, em conjunto com as partes interessadas nos bairros comunitários, 40 actividades culturais e turísticas com características próprias, combinando os elementos não relacionados com o jogo, tais como a gastronomia, as convenções e exposições, a cultura e criatividade, o desporto e a tecnologia científica, de modo a inserir continuamente a vitalidade do turismo em todas as zonas de Macau.

O Governo criou já um mecanismo de transferência de projectos culturais e desportivos. Segundo o IC, as associações, instituições ou indivíduos das áreas da cultura e do desporto de Macau podem apresentar os seus planos de actividades através do envio dos seus projectos para caixas de recepção indicadas do IC e ID, cabendo aos mesmos prestar auxílio na recolha e transferência dos projectos para as empresas integradas de turismo e lazer, para a consideração das mesmas. Até Setembro do corrente ano, foram já transferidos, com sucesso, 12 projectos (7 da área cultural e 5 da área desportiva) para as respectivas empresas.

O IC também coopera com as empresas integradas de turismo e lazer para que as salas de espectáculos de nível internacional integradas nos complexos de entretenimento das mesmas sejam abertas para uso dos grupos artísticos locais e realização de actividades de diferentes tipos e dimensões, elevando assim ainda mais o nível de produção profissional dos grupos artísticos de Macau. Por outro lado, para além de organizar ou co-organizar grandes eventos desportivos com as empresas citadas, o ID também tem encorajado os sectores relevantes a introduzirem mais eventos desportivos internacionais de alto nível para Macau. No futuro, o ID continuará a coordenar activamente os recursos de todos os sectores da sociedade e a encorajar a participação destes em eventos desportivos locais através de diferentes meios, bem como a envidar mais esforços na promoção do desenvolvimento sinérgico das indústrias do desporto, cultura e turismo de Macau.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
經濟及科技發展局
Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico

Aos 25 de Outubro de 2023.

O Director dos Serviços,

Tai Kin Ip